



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº. 1.205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.019,15 (vinte e seis mil e dezenove reais e quinze centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG**

| Fonte        | Ficha | Dotação             | Descrição Dotação           | Valor R\$        |
|--------------|-------|---------------------|-----------------------------|------------------|
| 100          | 40    | 02.04.122.0002.2009 | APOIO ADMINISTRATIVO        | 2.974,00         |
| 101          | 86    | 02.08.122.0003.2025 | APOIO ADMINISTRATIVO SEMECE | 17.567,24        |
| 102          | 348   | 02.08.122.0003.2025 | APOIO ADMINISTRATIVO FMS    | 477,91           |
| 100          | 44    | 02.04.122.0002.2009 | APOIO ADMINISTRATIVO        | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |       |                     |                             | <b>26.019,15</b> |

**Art. 2º** Para suportar a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, serão anulados total ou parcialmente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/62, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

**02.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG**

| Fonte        | Ficha | Dotação                | Descrição Dotação  | Valor R\$        |
|--------------|-------|------------------------|--------------------|------------------|
| 100          | 231   | 02.11.23.695.0005.2058 | PROMOÇÃO TURISTICA | 26.019,65        |
| <b>TOTAL</b> |       |                        |                    | <b>26.019,15</b> |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos **26 dias do mês de dezembro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**OVIDIO AFRO DANTAS**

Prefeito Municipal

**CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

**Publicado por:**  
Wallison Virginio Silva  
**Código Identificador:5985BDF0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/12/2018. Edição 2408  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>